



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1851 de 02 de setembro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E - um crédito adicional no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) complementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

- 15.82.494.2-2/3000 - Despesas Correntes
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3110 - Pessoal
  - 3113 - Obrigações Patronais - F.3.9...Cr\$ 5.000.000,00
- 13.07.021.2-1/3000 - Despesas Correntes
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3130 - Serv. Terc. e Encargos
  - 3132 - Outros Serv. e Encargos F.5.5...Cr\$ 5.000.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

- 15.82.494.2-2/3000 - Despesas Correntes
    - 3100 - Despesas de Custeio
    - 3110 - Pessoal
    - 3113 - Obrigações Patronais - F.10.7..Cr\$ 4.000.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 14.000.000,00



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



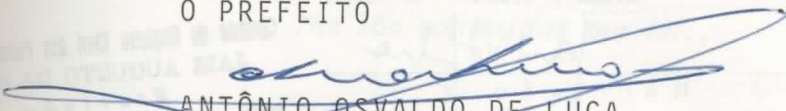
DECRETO N.º 1851 de 02 de setembro de 1992.

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

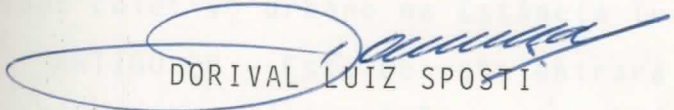
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 02 de setembro de 1992.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-